

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.759, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

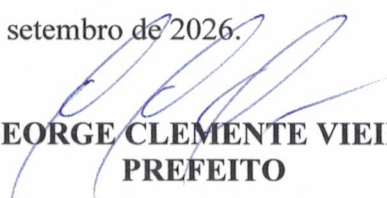
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS
DO BAIRRO DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação de Jovens do Bairro de Fátima**, entidade privada, de natureza civil, sem fins lucrativos, fundada em **28 de novembro de 1991**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.958.641-0001/32**, com sede na Rua São José nº 92, Bairro de Fátima, São Miguel dos Campos Alagoas.

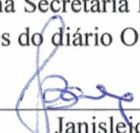
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 01 de setembro de 2026.



GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do diário Oficial do Município.



Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração e Finanças